



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS :

Despacho do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos No.: 15/2019/VI/MPCM ..... 605

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Despacho Ministerial N.º 007 /GMEJD/V/2019  
Nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação -INFORDEPE ..... 606

Despacho Ministerial N.º 008 /GMEJD/V/2019  
Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE ..... 606

Despacho Ministerial N.º 009 /GMEJD/V/2019  
Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE ..... 607

Despacho Ministerial N.º 010/GMEJD/V /2019  
Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE ..... 608

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun ..... 608  
Estratu ba Públikasaun ..... 609  
Estratu ba Públikasaun ..... 609  
Estratu ba Públikasaun ..... 609  
Estratu ba Públikasaun ..... 610  
Estratu ba Públikasaun ..... 610  
Estratu ba Públikasaun ..... 610  
Estratu ba Públikasaun ..... 611  
Estratu ba Públikasaun ..... 611  
Estratu ba Públikasaun ..... 611  
Estratu ba Públikasaun ..... 612  
Extrato ..... 612  
Extrato ..... 613

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA :  
VI Curso para Magistrados e Defensores Públicos ..... 613

DEFENSORIA PÚBLICA :  
Despacho N.º 02 /G-DPG/V/2019 ..... 613

BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE :  
Relatório Anual Sobre Demonstrações Financeiras do Ano de 2018 ..... 616

### DESPACHO DO MINISTRO DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS

No. : 15 /2019/VI/MPCM

No âmbito das faculdades que me são conferidas enquanto Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos interino;

Considerando o Decreto-Lei n.º 45/2015 de 30 de dezembro, sobre Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P. ou TradeInvest Timor Leste;

Considerando que, nos termos da alínea g) do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 14/2018, de 17 de Agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional da RDTL, a Tradeinvest Timor-Leste está sob tutela e superintendência do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos;

Considerando também que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 117.º da Constituição da República, o Primeiro Ministro determinou que o Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros seria, a título transitório, responsável pelos ministérios cujo ministro não tenha tomado ainda posse;

Considerando que o Director Executivo da TradeInvest é nomeado por Resolução do Governo, sob proposta do membro do Governo da tutela, obedecendo a sua nomeação a critérios de comprovada e reconhecida capacidade técnica e de gestão, experiência, senioridade, isenção e imparcialidade, considerando o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 45/2015, de 30 de Dezembro;

Considerando que o mandato de 3 anos do Director Executivo da Tradeinvest, Eng Arcanjo da Silva terminou no dia 4 de Janeiro de 2019, nos termos da Resolução do Governo nº 19/2016, de 27 de Julho e que foi prolongado por 6 meses, nos termos do despacho do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro Coordenador dos assuntos Económicos N.º 14/2018/XII/MPCM terminando esse prolongamento no dia 6 de Junho de 2019.

Considerando os projetos da Trade Invest Timor-Leste que se encontram em curso e atendendo, ainda, à premência de manter, sem sobressaltos, as atividades da Trade invest,

determino o prolongamento, por um período de 6 meses, do mandato desempenhado pelo Eng. Arcanjo da Silva, como Director Executivo de TradeInvest Timor Leste.

Publique-se.

Dili, 6 de maio de 2019

**Dr. Hermenegildo Augusto Cabral Pereira**

Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 007 GMEJD/V/2019**

**Nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE);

Afirmando o papel fundamental que este Instituto desempenha na capacitação dos recursos humanos do sistema educativo, estando sob a tutela e superintendência do Ministro da Educação, Juventude e Desporto;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho do cargo de Presidente do Instituto, tal como previsto nos termos do disposto no número 1, do artigo 11º do Estatuto do INFORDEPE, conjugado com o número 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de Junho;

Considerando que a nomeação é realizada pelo membro do Governo de tutela, podendo esta ser de até 4 anos, tal como previsto, respetivamente no número 1 do artigo 9.º e artigo 12º do Estatuto do INFORDEPE;

Observando que o Doutor Vitor Brito é doutor em pedagogia da educação, tendo ainda um grau de mestre em economia de desenvolvimento e licenciatura em gestão de recursos humanos, possuindo experiência de formação de docentes junto ao INFORDEPE e tendo já exercido a docência em estabelecimentos escolares e tendo ainda desempenhado funções de direção no Ministério. Pelo exposto, em virtude das suas qualificações e experiências, e ainda do mérito e idoneidade que lhes são reconhecidos, cumpre os requisitos exigidos para o exercício do cargo de Presidente do INFORDEPE;

Assim,

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto no uso das

competências legais tal como previsto no número 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de janeiro determina:

1. Nomear o **Doutor Vitor Brito** como Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de maio de 2019 e tem a duração de 2 anos.

Informe-se a Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Díli, 29 de Abril de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto,  
**Dulce de Jesus Soares**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 008/GMEJD/V/2019**

**Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE);

Afirmando o papel fundamental que este Instituto desempenha na capacitação dos recursos humanos do sistema educativo, estando sob a tutela e superintendência do Ministro da Educação, Juventude e Desporto;

Tendo presente que os Vice-Presidentes deste Instituto coadjuvam o Presidente, existindo um por cada sector de atividade do Instituto, a saber: (i) formação académica, (ii) formação profissional e contínua e (iii) pesquisa, desenvolvimento, avaliação e monitorização;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho do cargo de Vice- Presidente do Instituto, tal como previsto nos termos do disposto no número 2, do artigo 11º do Estatuto do INFORDEPE, conjugado com o número 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de Junho;

Considerando que a nomeação é realizada pelo membro do Governo de tutela, sob proposta do Presidente do INFORDEPE, podendo esta ser de até 4 anos, tal como previsto, respetivamente no número 3 do artigo 9.º e artigo 12º do Estatuto do INFORDEPE;

Observando que a Sra. Ana Jesuína Fernandes de Jesus é

mestre em Educação Ambiental e tendo exercido já cargo de chefia na formação académica do Instituto por um período superior a dois anos, sendo responsável pela elaboração de propostas de formação e dos instrumentos pedagógicos relevantes, tendo ainda demonstrado habilidades no âmbito da monitoria e avaliação dos programas de formação. Tendo concluído o mestrado no Brasil, possui o domínio da língua portuguesa. Pelo exposto, em virtude das suas qualificações e experiências, e ainda do mérito e idoneidade que lhe são reconhecidos, cumpre os requisitos exigidos para o exercício do cargo de Vice-Presidente do INFORDEPE.

Assim,

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto no uso das competências legais tal como prevista no número 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de janeiro, e sob proposta do Presidente do INFORDEPE, determina:

1. **Nomear a Sra. Ana Jesuína Fernandes de Jesus**, Vice-Presidente do sector de pesquisa, desenvolvimento, avaliação e monitorização do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de maio de 2019 e tem a duração de 2 anos, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro.

Informe-se a Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Díli, 3 de Maio de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto,  
**Dulce de Jesus Soares**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 009/GMEJD/V/2019**

**Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE);

Afirmando o papel fundamental que este Instituto desempenha na capacitação dos recursos humanos do sistema educativo, estando sob a tutela e superintendência do Ministro da Educação, Juventude e Desporto;

Tendo presente que os Vice-Presidentes deste Instituto coadjuvam o Presidente, existindo um por cada sector de atividade do Instituto, a saber: (i) formação académica, (ii) formação profissional e contínua e (iii) pesquisa, desenvolvimento, avaliação e monitorização;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho do cargo de Vice-Presidente do Instituto, tal como previsto nos termos do disposto no número 2, do artigo 11.º do Estatuto do INFORDEPE, conjugado com o número 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de Junho;

Considerando que a nomeação é realizada pelo membro do Governo de tutela, sob proposta do Presidente do INFORDEPE, podendo esta ser de até 4 anos, tal como previsto, respetivamente no número 3 do artigo 9.º e artigo 12.º do Estatuto do INFORDEPE;

Observando que o Sr. Domingos Martins é mestre em Formação de Formadores e exerce atualmente funções de formador junto ao INFORDEPE, com especial desempenho de funções técnicas de mentoria de docentes no âmbito de programas com parceiros de desenvolvimento internacional. O Sr. Domingos Martins possui ainda o domínio em ambas as línguas oficiais. Pelo exposto, em virtude das suas qualificações e experiências, e ainda do mérito e idoneidade que lhes são reconhecidos, cumpre os requisitos exigidos para o exercício do cargo de Vice-Presidente do INFORDEPE.

Assim,

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto no uso das competências legais tal como prevista no número 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de janeiro, e sob proposta do Presidente do INFORDEPE, determina:

1. Nomear o **Sr. Domingos Martins**, Vice-Presidente do sector da formação académica do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de maio de 2019 e tem a duração de 2 anos, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro.

Informe-se a Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Díli, 3 de Maio de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto,

**Dulce de Jesus Soares**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 010/GMEJD/V/2019**

**Nomeação do Vice - Presidente do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação - INFORDEPE**

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE);

Afirmando o papel fundamental que este Instituto desempenha na capacitação dos recursos humanos do sistema educativo, estando sob a tutela e superintendência do Ministro da Educação, Juventude e Desporto;

Tendo presente que os Vice-Presidentes deste Instituto coadjuvam o Presidente, existindo um por cada sector de atividade do Instituto, a saber: (i) formação académica, (ii) formação profissional e contínua e (iii) pesquisa, desenvolvimento, avaliação e monitorização;

Atentas as qualificações académicas, experiência, mérito e perfil pessoal que a Lei determina para o desempenho do cargo de Vice- Presidente do Instituto, tal como previsto nos termos do disposto no número 2, do artigo 11º do Estatuto do INFORDEPE, conjugado com o número 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de Junho;

Considerando que a nomeação é realizada pelo membro do Governo de tutela, sob proposta do Presidente do INFORDEPE, podendo esta ser de até 4 anos, tal como previsto, respetivamente no número 3 do artigo 9.º e artigo 12º do Estatuto do INFORDEPE;

Observando que o Sr.Arlindo Pinto é licenciado em Economia e Contabilidade, é funcionário do Ministério da Educação, Juventude e Desporto junto ao serviço municipal da educação de Díli, possui uma vasta experiência na administração pública e gestão, inclusivamente exercendo a gestão do Centro de Impressão do Ministério e cargo de chefia na área da educação e como Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças durante o VI Governo Constitucional e servindo como gestor de programas de desenvolvimento envolvendo um número substancial de beneficiários, tendo ainda experiência como formador em setores sociais diversos.

Considerando o facto de que a formação contínua de docentes requer um alto grau de habilidade na área da gestão e logística, em virtude das suas qualificações e experiências, e ainda do mérito e idoneidade que lhes são reconhecidos, cumpre os requisitos exigidos para o exercício do cargo de Vice-Presidente do INFORDEPE.

Assim,

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto no uso das competências legais tal como prevista no número 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de janeiro, e sob proposta do Presidente do INFORDEPE, determina:

1. Nomear o **Sr. Arlindo Pinto**, Vice-Presidente do sector de formação profissional e contínuo Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de maio e tem a duração de 2 anos, nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro.

Informe-se a Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Díli, 3 de Maio de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto,  
**Dulce de Jesus Soares**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folha 33 no 34 Livro Protokolu nº13 V-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Evaristo Moreira Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— iha loron 04-03-2018, **Evaristo Moreira Freitas**, kaben ho Agueda dos Santos, moris iha Gamana/Uai-Temie/Viqueque, Viqueque, hela-fatin ikus iha Gamana, Munisipio Baucau, Mate iha Hospital Nacional Díli \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **Agueda dos Santos**, faluk, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Uai-teme Posto Administrativo Quelicai Munisipio Baucau;\_\_\_\_\_

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Evaristo Moreira Freitas**;\_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Díli, 29 Abril 2019.

Notáriu,

**Numo Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha...no... Livro Protokolu nº13 V-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Fernando Vong**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— iha lora 21-06-2018, **Fernando Vong**, kaben ho Lay Mang Yang, moris iha Lospalos, Lospalos, hela-fatin ikus iha Bairro Formosa, Munisipio Dili, Mate iha Hospital Nacional Dili \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **Lay Mang Yang**, faluk, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Grincenfor Posto Administrativo Nain Feto Munisipio Dili;\_\_\_\_\_

— **Ana Maria Vong**, klosan, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Grincenfor Posto Administrativo Nain Feto Munisipio Dili;\_\_\_\_\_

— **David Berlian Vong**, klosan, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Grincenfor Posto Administrativo Nain Feto Munisipio Dili;\_\_\_\_\_

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Fernando Vong**;\_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 29 Abril 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha...no... Livro Protokolu nº13 V-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Francisco de Deus**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— iha lora 02-01-2018, **Francisco de Deus**, kaben ho Maria Domingas da Costa Oliveira nain, moris iha Ducurai/Letefoho hela-fatin ikus iha Bairro pite, Munisipio Dili, Mate iha Hospital Nacional Dili\_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **Maria Domingas da Costa Oliveira**, faluk, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Uma Naruc Posto Administrativo Laelo Munisipio Manatuto;\_\_\_\_\_

— **Simião Pedro Oliveira de Deus**, klosan, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Uma Naruc Posto Administrativo Laelo Munisipio Manatuto;\_\_\_\_\_

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Francisco de Deus**;\_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 29 Abril 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha...no... Livro Protokolu nº13 V-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Luís Mali**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— iha lora 15-09-2018, **Luís Mali**, klosan, moris iha Erhetu, Aileu, hela-fatin ikus iha Erhetu, Munisipio Aileu, Mate iha Erhetu\_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **Avelino dos Santos**, klosan, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Caicoli Posto Administrativo Vera Cruz Munisipio Dili;\_\_\_\_\_

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Luís Mali**;\_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 29 Abril 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 63 no 64 Livro Protokolu n°13 volume I/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Maria do Carmo e Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

Iha lora 20. 12.2018, **Maria do Carmo e Silva**, faluk, moris iha Lautém, hela-fatin ikus iha Acadiru Hun, Município Dili, Mate iha Acadiru Hun, Munisípiu Dili;\_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— Oan :\_\_\_\_\_

— **Mateus Soares da Silva Noronha**, kaben ho **Emilita da Silva**, ho rejime komunhão adquirido, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Acadiru Hun, Posto Administrativu Nain Feto, Município Dili;\_\_\_\_\_

— **Jacinto Soares da Silva Noronha**, kaben ho **Lizete Clara da Silva Soares**, ho rejime komunhão adquirido, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Acadiru Hun, Posto Administrativu Nain Feto, Município Dili;\_\_\_\_\_

— **Maria Filipa do Carmo Soares Noronha**, kaben ho **Fernando Pereira Lay**, ho rejime komunhão adquirido, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Acadiru Hun, Posto Administrativu Nain Feto, Município Dili, Mak sai nu'udar herdeiro lejitimário;\_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Maria do Carmo e Silva**;—

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 06 Maio 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 59 no 60 Livro Protokolu n°13 volume I/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Miguel da Cruz**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— Iha lora 16. 06.2016, **Miguel da Cruz**, faluk, moris iha Ermera,

hela-fatin ikus iha Bidau Toko Baru, Município Dili, Mate iha Bidau Toko Baru Munisípiu Dili;—

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— Oan :\_\_\_\_\_

— **Pedro Pereira**, kaben ho **Dina de Deus Soriano**, ho rejime komunhão adquirido, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Vila Verde, Posto Administrativu Vera Cruz, Município Dili, Mak sai nu'udar herdeiro lejitimário;—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Miguel da Cruz**;\_\_\_\_\_

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 06 Maio 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha...no... Livro Protokolu n°13 V-1/2019 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Paulo Cardoso**, ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— iha lora 15-10-1978, **Paulo Cardoso**, faluk, moris iha Marobo, Bobonaro, hela-fatin ikus iha Malilait, Munisipio Bobonaro, Mate iha Malilait \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

— **António Soares Cardoso**, klosan, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Bairro Pite Posto Administrativo Dom Aleixo Munisipio Dili;\_\_\_\_\_

Mak sai nu'udar herdeiro lejitimário, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito ba **Paulo Cardoso**;—

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 29 Abril 2019.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, 07/05/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 50 Livro Protokolu nº03/2019 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Lina Bandeira**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha lora 06, 09, 1940. **Lina Bandeira**, viúva, moris iha suco Pairara, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Puno-Pairara**, Mate iha **Puno-Pairara** —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Paulino Mendes**, casado, fatin-moris iha Pairara, suco Pairara, posto Administrativo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Pairara, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém; —

— **Deolinda Bandeira**, solteira, fatin-moris iha Iraleu, suco Pairara, posto Administrativo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Pairara, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, —

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Lina Bandeira** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 07 de Maio de 2019.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, 06/05/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 49 Livro Protokolu nº03/2019 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Luis Maria Xavier**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha lora 02, 07, 1946. **Luis Maria Xavier**, viúva, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Muapusso, Mate iha Muapusso —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór

ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Hermenegildo Maria Xavier**, solteiro, fatin-moris iha Muapusso, suco Com, posto Administrativo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, —

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Luis Maria Xavier** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 06 de Maio de 2019.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, 07/05/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 51 Livro Protokolu nº03/2019 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Martinha Xavier**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha lora 14, 05, 1940. **Martinha Xavier**, solteira, moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Lohomato-Com**, Mate iha **Lohomato-Com** —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia subrinho mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Subrinho —

— **Calisto Xavier**, solteiro, fatin-moris iha Lohomato, suco Com, posto Administrativo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém; mak sai nudar herdeiro Legitimário —

— Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Martinha Xavier** —

EXTRATO

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 07 de Maio de 2019.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 03/05/2019, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 48 Livro Protokolu nº 03/2019 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Silvina dos Santos**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

— Iha lora 22, 03, 1935. **Silvina dos Santos**, viúva, moris iha suco Baduro, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Malailada, Mate iha Malailada —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Oan —

— **Arestina da Costa**, casada, fatin-moris iha Malailada, suco Baduro, posto Administartivo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Daudere, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém; —

— **Constantino dos Santos**, casado, fatin-moris iha Malailada, suco Baduro, posto Administartivo Lautém município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Baduro, Posto Administrativo Lautém, Município Lautém mak sai nudar herdeiro Legitimário, —

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Silvina dos Santos** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. —

Kartóriu Notarial Lautém, 03 de Maio de 2019.

Notáriu,

**Lic. Paulino da Costa Alves.**

— Certifico que, por escritura de sete de Maio de dois mil e dezanove, lavrada a folhas setenta a folhas setenta e um e a folhas setenta e dois, do livro de Protocolo número 13 volume I/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma **associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: —

**Denominação:** "ASSOCIAÇÃO DE APOIO LEGAL PARA AS PESSOAS VULNERÁVEIS", designada abreviadamente "AALPV", Sede social: NA Rua Americo Thomas Palapaso, no suco de Motael, posto Administrativo de Vera Cruz, município de Dili. —

**Duração: tempo indeterminado.** —

— **AALPV tem como fim social,** —

Para criar acesso à justiça as pessoas vulneráveis, pela equipa de os programas de Pessoas com Deficiência, que fornece informação sobre a justiça legal, apresentação legal, conexão e, pelo advogado regime de desenvolvimento da justiça legal em Timor-Leste no Governo, nas organizações, instituições e até ao nível da sociedade, para criar melhor serviço para as pessoas vulneráveis e a comunidade sem violência e discriminação pelo Pessoas Vulneráveis.

**Orgãos da associação:**

- a) A Assembleia-Geral —
- b) O Conselho de Administração —
- c) O Conselho Fiscal. —

— **Forma de obrigar** —

— A associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. — Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 07 de Maio de 2019

O Notário,

**Lic. Agostinho Goncalves Vieira**

**EXTRATO**

————— Certifico que, por escritura de nove de Maio de dois mil e dezanove, lavrada a folhas setenta e três a folhas setenta e quatro e a folhas setenta e cinco, do livro de Protocolo número 13 volume I/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—————

**Denominação:** "A ASSOCIAÇÃO PATRIMONIO DE CULTURA TIMORENSE", designada abreviadamente "APCT", Sede social: na aldeia de Seherema, no suco de Babulo, município de Manufahi.—————

—————**Duração: tempo indeterminado**—————

APCT tem como fim, —————

- a). Defender e salvaguardar os interesses dos Timorenses dentro e fora de Timor;—————
- b). Divulgar a cultura Timorense como identidade Patrimonial apropriado crescente ;—————
- c). Desenvolver a consciência cívica e promover a solidariedade entre os Timorenses.—————
- d). Fomentar acções conducentes à formação técnico-científica e profissional dos Timorenses, de modo a assegurar a cada um a sua inserção na sociedade.—————

Orgãos da associação: —————

- a) A Assembleia-Geral—————
- b) O Conselho de Administração—————
- c) O Conselho Fiscal.—————

—————**Forma de obrigar**—————

—— A associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direcção.————— Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 09 de Maio de 2019

O Notário,

**Lic, Agostinho Goncalves Vieira**

**VI CURSO PARA MAGISTRADOS E DEFENSORES PÚBLICOS**

\*

**LISTA DE GRADUAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 DO DECRETO-LEI 15/2004, DE 1 DE SETEMBRO**

(Aprovada pelo Conselho Pedagógico e Disciplinar do CFJJ em reunião de 2/5/2019)

**Magistratura Judicial**

Nome do formando	Classificação final
Yudi Pamukas	13,9 valores
Patrícia de Araújo Fátima Barreto Magno Xavier	12,2 valores

Nota: A presente lista complementa aquela que foi publicada no Jornal da República, Série II, nº 2, de 18 de Janeiro de 2019.

Díli, 6 de Maio de 2019

**O Diretor do CFJJ**

Antonino Gonçalves

**DESPACHO**

**N.º 02 /G-DPG/V/2019**

- 1) Considerando a Deliberação nº 05/CSDP/XII/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Timor-Leste, publicada no Jornal da República de 06/02/2019 que decidiu sobre a promoção de defensores públicos para a 2ª classe;
- 2) Considerando o levantamento e organização de informações realizado pela Inspeção da Defensoria Pública no procedimento LI nº 01/2018 e em outros procedimentos correlatos.

Torno pública a lista de antiguidade dos Defensores Públicos de Timor-Leste (Anexo I).

Díli, 08 de maio de 2019.

**Câncio Xavier**

Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública de Timor-Leste

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE TIMOR-LESTE (TEMPO CONTATO ATÉ O DIA 01 DE MAIO DE 2019)**

Nº	Nome	Classe	Escalaço	Nomeação	Posse	Data de Ingresso na 3ª Classe	Data de Ingresso na 2ª Classe	Data de Ingresso na 1ª Classe	Tempo na UNITAET (Ano/Mês/Dia)		Contagem do tempo de serviço (Ano/Mês/Dia)		Classificação final formação		
									Tempo na UNITAET (Ano/Mês/Dia)	Tempo na UNITAET (Ano/Mês/Dia)	Tempo de serviço (Ano/Mês/Dia)	Tempo de serviço (Ano/Mês/Dia)			
1	Carcio Xavier	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	11	25	16	10	6	--
2	Manuel Sarmento	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	11	25	16	10	6	10.77
3	Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Horrai	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	9	19	16	8	0	--
4	Olga Barreto Nunes	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	7	0	16	5	11	--
5	Márcia Maria Filipe Sarmento	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	7	0	16	5	11	11.64
6	Sebastião Amado Nheu Ribeiro de Almeida	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	4	5	12	16	3	23	10.45
7	Fernando Lopes de Carvalho	Defensor Público de 2ª Classe	C	--	21/06/2007	21/06/2007	12/12/2018	--	3	5	8	15	3	19	12.92
8	Marçal Mascarenhas	Defensor Público de 2ª Classe	B	15/04/2009	18/05/2009	18/05/2009	12/12/2018	--	4	11	11	14	11	28	10.70
9	Sérgio Paulo Dias Quintas	Defensor Público de 2ª Classe	B	15/04/2009	18/05/2009	18/05/2009	12/12/2018	--	4	0	1	14	0	18	11.20
10	Rui Manuel Guterres	Defensor Público de 2ª Classe	B	15/04/2009	18/05/2009	18/05/2009	12/12/2018	--	1	7	0	11	7	17	11.10
11	Laura Valente Lay	Defensor Público de 2ª Classe	B	15/04/2009	18/05/2009	18/05/2009	12/12/2018	--	--	--	--	10	0	17	10.30
12	João Henrique de Carvalho	Defensor Público de 2ª Classe	A	11/05/2011	16/05/2011	16/05/2011	12/12/2018	--	2	4	14	10	4	5	10.40
13	Manuel Fernando Exposto	Defensor Público de 2ª Classe	A	11/05/2011	16/05/2011	16/05/2011	12/12/2018	--	--	--	--	7	11	21	14.60
14	Gregório Maria Lurdes de Lima	Defensor Público de 2ª Classe	A	11/05/2011	16/05/2011	16/05/2011	12/12/2018	--	--	--	--	7	11	21	11.60
15	José da Silva	Defensor Público de 2ª Classe	A	11/05/2011	16/05/2011	16/05/2011	12/12/2018	--	--	--	--	7	11	21	10.40
16	Calisto Totu	Defensor Público de 2ª Classe	A	11/05/2011	16/05/2011	16/05/2011	12/12/2018	--	--	--	--	7	11	21	10.10
17	Jonas Henrique da Costa	Defensor Público de 2ª Classe	A	02/07/2014	02/02/2015	02/02/2015	12/12/2018	--	--	--	--	4	10	0	14.00
18	Juvenal Vanes Freitas	Defensor Público de 2ª Classe	A	02/07/2014	02/02/2015	02/02/2015	12/12/2018	--	--	--	--	4	10	0	13.50
19	Manuel Amaral	Defensor Público de 2ª Classe	A	02/07/2014	02/02/2015	02/02/2015	12/12/2018	--	--	--	--	4	10	0	12.50
20	Afonso Gomes Fátima	Defensor Público de 2ª Classe	A	02/07/2014	02/02/2015	02/02/2015	12/12/2018	--	--	--	--	4	10	0	12.00
21	Sidónio Maria Sarmento	Defensor Público de 3ª Classe	B	20/01/2016	18/01/2016	18/01/2016	--	--	--	--	--	3	3	14	13.17
22	António Fernandes	Defensor Público de 3ª Classe	B	20/01/2016	18/01/2016	18/01/2016	--	--	--	--	--	3	3	14	11.34
23	Eustáquio Sacramento Pereira Guterres	Defensor Público de 3ª Classe	B	20/01/2016	18/01/2016	18/01/2016	--	--	--	--	--	3	3	14	10.98



**RELATÓRIO ANUAL SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2018**

O Banco central de Timor-Leste não irá apresentar as informações detalhadas do reporte financeiro apenas os extractos do mesmo. Está publicação com base nas estatuições a seguinte normativa:

- Lei n.º 5/2011, de 15 de Junho (Lei Orgânica do Banco Central): nos termos do artigo 58.º n.º 4 . Uma vez concluídas as demonstrações financeiras o Banco publica-as no Jornal da República e na sua página na Internet.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As Informações Financeiras das páginas 2 a 5 e as Notas com elas relacionadas, fazendo parte delas, e que constam das páginas 6 a 30, foram preparadas pela Administração e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste.

Declaro que estas Informações Financeiras estão de acordo com os requisitos da Lei Orgânica (Estatutos) do Banco Central n.º 5/2011 e que representam, de uma forma fiel, a verdadeira situação financeira e o desempenho do Banco Central de Timor-Leste à data de 31 de dezembro de 2018.

Dili, 29 de abril de 2019

**Abraão de Vasconcelos**

Governador

**BALANÇO**  
referido a  
31 de dezembro de 2018

	Notas	2018 MIL USD	2017 MIL USD
<b>ACTIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos	7	680.741	547.150
Investimentos	10	34.276	35.103
Propriedade, edifícios e equipamentos	11	2.021	2.212
Outros ativos	12	5.183	5.405
<b>Total de ativo</b>		<b>722.221</b>	<b>589.870</b>
<b>PASSIVO</b>			
Depósitos do Governo	13	397.925	287.761
Outros depósitos	14	193.416	193.919
Outros Passivos	15	42.117	28.446
Moeda emitida		18.659	15.872
<b>Total de passivo</b>		<b>652.117</b>	<b>525.998</b>
Capital	16	65.000	60.000
Reserva		762	762
Resultado líquido do exercício		4.342	3.110
		<b>70.104</b>	<b>63.862</b>
<b>Total de Passivo e de Capital Próprio</b>		<b>722.221</b>	<b>589.870</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

	Notas	2018 Mil USD	2017 Mil USD
<b>RENDIMENTO DE OPERAÇÕES</b>			
<i>Rendimento de investimentos</i>			
Juros recebidos	19	5.254	2.556
Juros pagos	19	-748	(84)
<b>Rendimento líquido do investimento</b>		<b>4.506</b>	<b>2.472</b>
Taxa de gestão do Fundo Petrolífero	21	13.959	14.463
Despesas de gestão do Fundo Petrolífero	21	-8.752	(9.018)
<b>Receitas líquidas de comissão</b>		<b>5.207</b>	<b>5.445</b>
Taxas e comissões	20	730	706
Outros Rendimentos		1	115
<b>Rendimentos totais</b>		<b>10.444</b>	<b>8.738</b>
<b>Despesas</b>			
Custos com Pessoal	22,25	2.174	1.925
Despesas de circulação monetária		717	846
Gastos Gerais Administrativos	23	2.518	2.376
Depreciações	11	693	481
<b>CUSTOS TOTAIS</b>		<b>6.102</b>	<b>5.628</b>
<b>Lucros / Perdas</b>		<b>4.342</b>	<b>3.110</b>
Outros rendimentos / perdas			-
<b>Resultadolíquido do exercício</b>		<b>4.342</b>	<b>3.110</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Dos exercícios findos 31 de dezembro de 2018

	Notas	2018 MIL USD	2017 MIL USD
<b>Capital</b>			
Saldo inicial	17	60.000	55.000
Aumento de capital	17	5.000	5.000
<b>Saldo final</b>		<b>65.000</b>	<b>60.000</b>
<b>Rezerva</b>			
Saldo inicial		762	762
Resultado líquido do exercício		4.342	3.110
<b>Saldo final</b>		<b>5.104</b>	<b>3.862</b>
<b>Total deCapital Próprio</b>		<b>70.104</b>	<b>63.862</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

	<b>2018</b> Mil USD	<b>2017</b> Mil USD
<b>FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado líquido do exercício	4.342	3.110
Depreciações	693	481
Rendimento líquido de juros	(4.506)	(2.472)
<b>TOTAL</b>	<b>529</b>	<b>1.119</b>
Alteração nos recebimentos, pré-pagamentos e stock	223	(202)
Alteração nos depósitos do governo	110.164	75.450
Alterações nos outros depósitos	(503)	82.540
Alteração nos outros passivos	13.671	19.947
	<b>124.084</b>	<b>178.854</b>
Juros recebidos	5.254	2.556
Juros pagos	(748)	(84)
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais</b>	<b>128.590</b>	<b>181.326</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Alterações nos Investimentos	827	(413)
Aquisição de propriedade, edifícios e equipamentos	(602)	(855)
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento</b>	<b>325</b>	<b>(1.268)</b>
<b>ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>		
Moeda emitida	2.786	1.363
Capital (subscrição pelo Governo)	5.000	5.000
Transferência de excedente para o Governo de Timor-Leste	(3.110)	(700)
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento</b>	<b>4.676</b>	<b>5.663</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>	<b>133.591</b>	<b>185.721</b>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	547.150	361.429
<b>CAIXA' E SEUS EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>680.741</b>	<b>547.150</b>

**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Central de Timor-Leste (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 722.221 milhares de dólares e um total de capital próprio de 70.104 milhares de dólares, incluindo um resultado líquido de 4.342 milhares de dólares), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Central de Timor-Leste em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

**Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

**O órgão de gestão é responsável pela:**

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de gestão é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista.

As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, con-

cebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, eobtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação,omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceberprocedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativascontabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para darcontinuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou,caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.
- As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo asdivulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras

Lisboa, 29 de Abril de 2019

**Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

**António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC nº 1661**  
Registado na CMVM com o nº 20161271